



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 1920

Dispõe sobre autorização para recebimento pelo Município de dois imóveis através de doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou e, eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os imóveis a seguir descritos:

a) um imóvel de propriedade da Sra. Telma Uchôas de Oliveira Fernandes e seu marido Rinaldo Fernandes da Silva, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela professora, RG nº 20.514.450-SSP/SP, CPF/MF 099.847.538-67, ele metalúrgico, RG 20.607.987-4-SSP/SP, CPF/MF 080.937.568-09, residentes e domiciliados na Avenida José Osmar Damico, nº 226, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, imóvel este identificado como um terreno situado à margem direita da Avenida José Osmar Damico, antiga Estrada Municipal da Taboleta, Bairro da Taboleta, antigo Bairro São José, na cidade, distrito e município de Piquete, da comarca de Lorena, de formato irregular, medindo 2,00m (dois metros) de frente confrontando com a referida avenida, de igual medida de largura nos fundos, onde confronta-se com o remanescente; do lado direito de quem olha para o imóvel, mede 133,57m (cento e trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros) em duas linhas, partindo a primeira em ângulo interno de 95° 00' 00" (noventa e cinco graus), em relação a mesma via pública, segue na extensão de 55,05m (cinquenta e cinco metros e cinco centímetros), confrontando esta linha com o remanescente, daí deriva à esquerda em ângulo interno de 160° 00' 00" (cento e sessenta graus), segue na extensão de 78,52m (setenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros) até os fundos, confrontando esta linha com o remanescente; do lado esquerdo mede 132,70m (cento e trinta e dois metros e setenta centímetros), em duas linhas, sempre confrontando com o remanescente da área de Judith Uchôas dos Santos Oliveira e outros, partindo a primeira em ângulo interno de 95° 00' 00" (noventa e cinco graus), em relação a mesma via pública, segue na extensão de 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), daí deriva à esquerda em ângulo interno de 200° 00' 00" (duzentos graus), segue na extensão de 78,20 (setenta e oito metros e vinte centímetros) até os fundos, encerrando uma área de 265,85m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 270,27m (duzentos e setenta metros e vinte e sete centímetros). O referido imóvel está



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

(quatrocentos e vinte e três metros e vinte centímetros) da esquina formada pela Avenida José Ribeiro dos Santos e Travessa José Crispim de Castro, e no quarteirão completado pela Avenida José Osmar Damico, Avenida José Ribeiro dos Santos, Travessa José Crispim de Castro, Rua Alcides Villar, terras de Euclides Uchôas dos Santos e Ribeirão Benfica.

b) Um imóvel de propriedade da Sra. Lúcia Regina Uchôas de Oliveira Martins e seu marido José dos Santos Martins Júnior, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 18.09.1982, ela do lar RG n° 13.871.635-SSP/SP, CPF/MF 037.317.808-52, ele eletricitista de manutenção, RG 12.490.252-SSP/SP, CPF/MF 017.917.408-80, residentes e domiciliados na Estrada Municipal da Taboleta, n° 256, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, imóvel este identificado como um terreno de formato irregular, parte da área denominada Área "A-3" situado na margem direita da Avenida José Osmar Damico, antiga Estrada Municipal da Taboleta, Bairro da Taboleta, antigo Bairro São José, na cidade, distrito e município de Piquete, da comarca de Lorena, o qual mede 4,00m (quatro metros) de frente confrontando com a referida avenida; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 132,70m (cento e trinta e dois metros e setenta centímetros) em duas linhas, partindo a primeira em ângulo interno de 85° 00' 00" (oitenta e cinco graus), em relação a mesma via pública, segue na extensão de 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros), daí deriva à esquerda em ângulo interno de 160° 00' 00" (cento e sessenta graus), segue na extensão de 78,20m (setenta e oito metros e vinte centímetros) até os fundos, confrontando estas linhas com o remanescente da área de Judith Uchôas dos Santos Oliveira e outros; do lado esquerdo mede 214,37m (duzentos e catorze metros e trinta e sete centímetros) em sete linhas, partindo a primeira em ângulo interno de 95° 00' 00" (noventa e cinco graus), em relação a mesma via pública, segue na extensão de 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), daí deriva à esquerda formando um arco convexo de 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) de comprimento com um raio de 3,00m (três metros), daí segue na extensão de 42,21m (quarenta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando estas linhas com o remanescente, daí deriva à direita em ângulo interno de 90° 00' 00" (noventa graus), segue na extensão de 6,00m (seis metros), confrontando com o remanescente da área de Judith Uchôas dos Santos Oliveira e outros, daí deriva novamente à direita em ângulo interno de 90° 00' 00" (noventa graus), segue na extensão de 38,46m (trinta e oito metros e quarenta e seis centímetros), daí deriva à esquerda formando um arco convexo de 5,79m (cinco metros e setenta e nove centímetros) de comprimento com um raio de 3,00m (três metros), daí segue na extensão de 65,70m (sessenta e cinco metros e setenta centímetros), até os fundos, confrontando todas estas extensões com o remanescente; nos fundos mede 4,00m (quatro metros), confrontando com o remanescente, formando